



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE JORNALISMO

ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DE JORNALISMO

EDITAL DE Nº 02/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: No uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Geral da UFRRJ - Seção II - Do Conselho da Unidade Art. 72, a comissão eleitoral torna público o presente edital.

Art. 2º: Duas (2) vagas para cadeira titular e duas (2) vagas para suplente disponibilizadas ao colegiado do Curso de Jornalismo.

§PARÁGRAFO ÚNICO. O presente processo objetiva contemplar o número mínimo de representação junto ao colegiado de curso, relativo a um terço do corpo permanente do colegiado.

Art. 3º: Não há limite de inscrições de candidatos do curso.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 4º: O calendário eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- a- 30 de setembro a 11 de outubro de 2024 - Período de inscrições dos candidatos;
- b- 14 de outubro a 18 de outubro de 2024 - Divulgação das chapas candidatas;
- c- 21 de outubro a 24 de outubro de 2024 - Período de votação;
- c- 25 de outubro de 2024 - Divulgação do resultado das eleições.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º: As inscrições serão realizadas através do e-mail da Coordenação do Curso de Jornalismo, das 12h do dia 30 de setembro de 2024 às 18h do dia 11 de outubro de 2024.

Art. 6º: Na inscrição, os candidatos deverão apresentar e registrar obrigatoriamente os seguintes dados:

I – Nome completo por extenso;

II – Semestre do candidato;

III – Número de matrícula do candidato.

IV – Composição da chapa, identificados os nomes de titulares e suplentes.

§1º. A inscrição da chapa deve ser feita por um dos componentes da chapa, desde que contenha todos os dados necessários de todos os candidatos a titular e suplente.

§2º. A coordenação enviará ao solicitante e-mail de confirmação de inscrição. Caso falte

alguma informação, esta será solicitada antes da confirmação. A inscrição só estará completa mediante confirmação da coordenação.

4. DA VOTAÇÃO

Art. 7º: A votação será realizada de forma presencial, das 18h às 21h, diariamente entre os dias 21 de outubro e 24 de outubro de 2024.

§1º. A urna ficará no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)

§2º. Caso ocorra alguma alteração no cronograma de votação, a mudança será informada previamente pelo e-mail da coordenação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 8º: A apuração ocorrerá a partir da contagem de votos realizada pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

Art. 9º: Será considerada eleita a chapa de representantes do curso (representantes e suplentes) que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 10º: Em caso de empate será declarada eleita a chapa cujos representantes titulares tenham matrícula mais antiga.

Art. 11º: A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, no mural do curso de Jornalismo e nas redes oficiais do curso.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 12º: Será de responsabilidade da comissão eleitoral, dispor a todo e qualquer discente regularmente matriculado, as documentações do processo eleitoral em curso, quando solicitado.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º: As questões omissas neste edital, assim como encaminhamentos derivados de questões organizativas e de infraestrutura serão resolvidas pela comissão eleitoral.

Seropédica, 30 de setembro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

José Cardoso Ferrão Neto

SIAPE 2077466

(Representante docente)

Luciene Campanha Silva Deris Gomes

SIAPE 1810226

(Representante técnico-administrativo)

Yago José Godoy de Andrade

Matrícula 202220004621

Kaio Vinicius Magalhães Dias

Matrícula 20220009510

(Representantes discentes de Jornalismo)